



eBook

Guia de Prevenção à Lavagem de
Dinheiro

01 O que é Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo?

02 Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF e BASEN

03 Qual a relação do Grupo Presença com a PLD/FT

04 Determinações e Situações de Comunicação obrigatória ao Coaf

05 Medidas de Prevenção adotadas pelo Grupo Presença

06 Pessoas Expostas Politicamente– PEP'S

07 "KYC", "KYE", "KYP"

08 Sanções e Penalidades

09 Canal de Denúncias

10 Qual a importância do Programa de PLD/FT?

O que é Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo?

O financiamento ao terrorismo consiste na utilização de um conjunto de ativos de qualquer espécie, de origem lícita ou não, para financiar atos de terrorismo. No Brasil, a Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, “tipifica o terrorismo e seu financiamento”.

O financiamento do terrorismo consiste na prática de atos terroristas por razões de xenofobia, discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia e religião, quando cometidos com a finalidade de provocar terror social ou generalizado, expondo a perigo pessoa, patrimônio, a paz pública ou a incolumidade pública.

A luta contra o financiamento do terrorismo está diretamente ligada ao combate à lavagem de dinheiro. Os atentados terroristas de grandes proporções ocorridos na última década fizeram com que as nações intensificassem a cooperação mútua contra o terrorismo e seu financiamento.

Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF e BASEN

A lei 9.613/98 – lei de lavagem de dinheiro criou o Conselho de Controle de Atividades Financeiras para ser a unidade de inteligência financeira do Brasil.

O Coaf tem como função disciplinar, aplicar penas administrativas, receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas de lavagem de dinheiro.

Além disso, também é uma função do Coaf propor e coordenar mecanismos de cooperação e de troca de informações que viabilizem ações rápidas e eficientes no combate à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

O Coaf não realiza qualquer investigação e segue o modelo de autoridade administrativa, central e independente, que recebe e analisa informações recebidas pelos setores obrigados e dá conhecimento sobre os fatos suspeitos identificados às autoridades competentes para investigação e aplicação da lei.

O Banco Central do Brasil é o órgão regulador do Sistema Financeiro Nacional (SFN). Sua participação no sistema brasileiro de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo contribui para assegurar um SFN sólido e eficiente, mitigando os riscos e suas consequências financeiras.

O BCB regula e supervisiona as instituições autorizadas a funcionar por esta autarquia, o que inclui diretamente as atividades de correspondentes bancários, como a presença de correspondentes, e indiretamente as operações financeiras que servem de lastro para securitizadora.

Qual a relação do Grupo Presença com a PLD/FT?

O Grupo Presença, como uma organização empresarial integrada e diversificada no mercado financeiro brasileiro, reconhece a importância crítica da prevenção à lavagem de dinheiro (PLD) e ao financiamento ao terrorismo (FT) em todas as suas operações.

A Lei 9.613/98 estabelece que diversos segmentos comerciais devem elaborar um programa de prevenção à lavagem de dinheiro adequado ao seu porte, natureza, complexidade de serviços e sistemas, e o Grupo Presença enquadra-se nesse contexto por meio de suas diferentes frentes.

O Grupo Presença está à frente operando como correspondente bancário e está sujeita à regulação direta do Banco Central do Brasil, especialmente na Resolução nº 264 de outubro de 2022, que atualiza e regulamenta a atividade.

Embora possua regulação própria, a securitização de créditos como CRIs e CRAs depende da origem lícita e da conformidade dos ativos que a lastreiam. Como muitos desses créditos são originados por instituições reguladas pelo Banco Central (ex.: Facta Financeira e Bancarizadora), a Companhia Securitizadora adota rigorosas práticas de PLD/FT, assegurando a integridade das operações e a confiança dos investidores.

Dessa forma, o Grupo Presença, por meio da Companhia Securitizadora, da Presença Correspondentes e de suas parcerias estratégicas, atua de forma alinhada à prevenção de ilícitos, em conformidade com a Lei 9.613/98 e as normas do Banco Central e do Coaf.

Determinações do Banco Central

Como medidas de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, o Banco Central do Brasil (BCB) determina que os setores obrigados adotem medidas como:

- Implementação de políticas de PLD/FT;
- Elaboração de procedimentos internos de PLD/FT;
- Elaboração de avaliação interna de riscos em relação ao modelo de negócios, novos produtos e tecnologias, clientes, colaboradores, fornecedores e parceiros de negócio;
- Registro de transações;
- Análise e monitoramento de transações;
- Análise e monitoramento de transações com PEP;
- Comunicação ao Coaf.

A Lei 9.613/98 determina que os setores obrigados elaborem um programa de prevenção à lavagem de dinheiro adequado ao seu porte, natureza e complexidade de serviços e sistemas.

Situações de Comunicação obrigatória ao COAF

Pagamentos em espécie

Qualquer operação que envolva o recebimento ou pagamento de valor igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em espécie ou depósito bancário.

Operações atípicas

Quaisquer operações que despertem sérios indícios da ocorrência dos crimes de lavagem de dinheiro ou de financiamento ao terrorismo.

Operações com terroristas

Operações que envolvam pessoas ou entidades sancionadas pela prática de atos terroristas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Nos casos de pagamentos em espécie, a comunicação ao Coaf precisa ser feita no prazo de 24 horas.

Medidas de prevenção adotadas pelo Grupo Presença

O Grupo Presença, pautado por sua política de compliance, adota um conjunto robusto de medidas de prevenção para proteger suas operações contra os riscos de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

Política de Compliance e Manual de PLD/FT

O Grupo Presença instituiu sua política de compliance, que serve como o pilar fundamental para formalizar a visão e os objetivos do programa de compliance do grupo. Esta política estabelece a definição de papéis e responsabilidades em relação ao cumprimento dos deveres especificados nas normas do BCB e demais reguladores, definindo procedimentos internos voltados à avaliação prévia de novos produtos e serviços de clientes (tanto mutuários quanto investidores), fornecedores e colaboradores. Ela promove a avaliação interna de riscos de PLD/FT em todas as frentes de atuação, incentiva a cultura organizacional de PLD/FT e assegura a conscientização e capacitação contínua de funcionários, evidenciando o compromisso formal da alta administração com as medidas de PLD/FT.

Avaliação Interna de Riscos PLD/FT

O Grupo Presença promove periodicamente a avaliação interna de riscos de PLD/FT considerando: seu modelo de negócio; a implementação de novos produtos e tecnologias; clientes; a contratação de fornecedores e parceiros relevantes; a contratação de colaboradores e as operações. Através da periódica avaliação interna de riscos (AIR), estabelece mecanismos de controle e mitigação de PLD/FT.

Procedimentos Internos de PLD/FT

O Grupo Presença possui procedimentos internos de PLD/FT que possibilitam o controle e monitoramento do risco de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, ou do envolvimento da marca com clientes, colaboradores, fornecedores e parceiros de negócio (como Facta Financeira e Bancarizadora) que possuam condutas contrárias às promovidas pela organização.

Medidas de prevenção adotadas pelo Grupo Presença

Política de Compliance e Manual de PLD/FT

O Grupo Presença instituiu sua política de compliance, que serve como o pilar fundamental para formalizar a visão e os objetivos do programa de compliance do grupo. Esta política estabelece a definição de papéis e responsabilidades em relação ao cumprimento dos deveres especificados nas normas do BCB e demais reguladores, definindo procedimentos internos voltados à avaliação prévia de novos produtos e serviços de clientes (tanto mutuários quanto investidores), fornecedores e colaboradores. Ela promove a avaliação interna de riscos de PLD/FT em todas as frentes de atuação, incentiva a cultura organizacional de PLD/FT e assegura a conscientização e capacitação contínua de funcionários, evidenciando o compromisso formal da alta administração com as medidas de PLD/FT.

Avaliação Interna de Riscos PLD/FT

O Grupo Presença promove periodicamente a avaliação interna de riscos de PLD/FT considerando: seu modelo de negócio; a implementação de novos produtos e tecnologias; clientes; a contratação de fornecedores e parceiros relevantes; a contratação de colaboradores e as operações. Através da periódica avaliação interna de riscos (AIR), estabelece mecanismos de controle e mitigação de PLD/FT.

Procedimentos Internos de PLD/FT

O Grupo Presença possui procedimentos internos de PLD/FT que possibilitam o controle e monitoramento do risco de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, ou do envolvimento da marca com clientes, colaboradores, fornecedores e parceiros de negócio (como Facta Financeira e Bancarizadora) que possuam condutas contrárias às promovidas pela organização.

Pessoas expostas politicamente – PEP’S

O Banco Central determina que as entidades sujeitas aos seus mecanismos de controle adotem medidas de análise e monitoramento de transações realizadas com pessoas expostas politicamente (PEPs).

As PEPs são todas as pessoas que, nos últimos cinco anos, exercem ou exerceram, no Brasil ou no exterior, algum cargo, emprego ou função pública relevante, como por exemplo: prefeito, deputado, governador, ministro, etc.

Também são consideradas PEPs aqueles que possuam relação de parentesco (parentes na linha direta, até o segundo grau, cônjuge, companheiro(a), enteado(a)) ou que possuam sociedade, relacionamento próximo ou representação (sócio, administrador, procurador, etc.) com pessoas nesta condição.

As PEPs normalmente estão inseridas em ambientes onde a ocorrência de corrupção, desvio de dinheiro público e lavagem de dinheiro ocorre com maior frequência, razão pela qual as transações realizadas com PEPs devem ser monitoradas pelo elevado risco de envolvimento em práticas ilícitas.

Como identificar uma PEP?

Como forma de identificação e qualificação dos perfis de pessoas expostas politicamente, o Grupo Presença adota o mecanismo da auto declaração.

Na auto declaração, o cliente, colaborador, fornecedor, representante e parceiros informa se possui a característica de pessoa exposta politicamente ou se possui algum grau de parentesco ou sociedade com uma pessoa exposta politicamente.

KYC, KYP e KYE

KYC Know Your Customer

KYC é o procedimento utilizado para identificação e cadastro dos clientes/investidores do Grupo Presença. A lei de prevenção à lavagem de dinheiro determina que as instituições sujeitas ao mecanismo de controle do Coaf e do Banco Central do Brasil devem identificar e manter um cadastro atualizado de todos os seus clientes.

- **Mutuários finais:** clientes que buscam crédito intermediado pela Presença Correspondentes.
- **Investidores:** aqueles que adquirem os valores mobiliários (CRIs, CRAs) emitidos pela companhia.

Já no início da relação com o cliente, são solicitados os documentos de identificação e, após, é realizada a análise da conformidade das informações fornecidas, de modo que a negociação seja validada e, caso necessário, seja classificado o risco envolvido no relacionamento com aquele perfil.

KYE Know Your Employee

KYE é o procedimento utilizado para assegurar que o Grupo Presença possua em seu quadro apenas colaboradores e prestadores de serviços terceirizados cujo perfil esteja alinhado com seus princípios e valores.

A partir de uma análise de dados, é verificado se o candidato ou funcionário possui algum perfil de envolvimento com práticas ilícitas capazes de gerar algum risco para a empresa do grupo.

KYP Know Your Partner

KYP é o procedimento que garante que o Grupo Presença não se relacione com fornecedores ou parceiros ligados a atos ilícitos. Para parceiros estratégicos, como Facta Financeira e Bancarizadora, o Grupo Presença aplica um formulário de due diligence e consultas a fontes públicas e privadas para proteger sua reputação e solidez.

Sanções e Penalidades

Em caso de descumprimento das determinações de LEI 9.613/98, poderão ser aplicadas sanções e penalidades como:

Advertência

Processo administrativo para prestação de contas e esclarecimentos

Inabilitação

Inabilitação temporária do administrador para o exercício da função pelo prazo de até 10 (Dez) anos;

Suspensão

Suspensão da autorização para exercício de atividade, operação ou funcionamento

Cassação

Cassação da autorização para o funcionamento da organização equivalente ao dobro do valor da operação; Ao dobro do lucro obtido na operação; Podendo chegar a quantia de R\$ 20.000,000,00

Sanções e Penalidades

Danos reputacionais

Além dos danos mencionados anteriormente, outra sanção de grande importância e que pode ocasionar prejuízos graves e irreparáveis ao Grupo Presença são os danos reputacionais.

A reputação da marca foi construída gradativamente através de pilares como ética, transparência, integridade e responsabilidade.

Um escândalo envolvendo qualquer ato de corrupção, lavagem de dinheiro, fraude, entre outros, é capaz de gerar um impacto negativo significativo na marca.

Com o avanço da tecnologia, os consumidores estão cada vez mais informados, engajados em questões sociais e menos dispostos a manter qualquer tipo de relação com empresas envolvidas em práticas ilícitas.

Ao sofrer um dano reputacional, os efeitos vão muito além de notícias e mídia negativa, podendo prejudicar o valor de mercado da empresa e as relações comerciais com clientes e fornecedores, que deixam de contatar a marca por falta de confiança.

Proteger a reputação é proteger o futuro do Grupo Presença.

Canal de Denúncias

O Canal de Denúncias é uma das ferramentas mais importantes na prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo para o Grupo Presença.

As determinações da Lei nº 9.613/98, do COAF e do Banco Central, exigem a adoção de ferramentas que possibilitem o monitoramento contínuo de incidentes de desvios de conduta e do descumprimento das normas e regulamentações em vigor.

Através das denúncias, o Grupo Presença tem a possibilidade de identificar e investigar eventuais condutas que possam representar algum risco para a marca, seja em suas operações diretas ou nas interações com parceiros.

O Canal de Denúncias do Grupo Presença é gratuito, sigiloso, acessível e seguro a todos aqueles que necessitarem utilizar essa ferramenta, sejam colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores, representantes ou parceiros.

O Canal de Denúncias pode ser acessado através do endereço de e-mail: **denuncia@presencabank.com.br**

Todas as denúncias, sugestões e elogios são captados por uma equipe totalmente qualificada e, posteriormente, direcionados ao Comitê de Ética para que sejam investigados. Caso seja comprovada a incidência de algum desvio de conduta, poderão ser aplicadas as sanções previstas pelo Código de Ética e Conduta.



Qual é a importância do programa de PLD/FT?

O Grupo Presença não compactua com nenhuma atividade ilícita ou criminosa. O Programa de PLD/FT do Grupo não é apenas uma exigência regulatória, mas um pilar fundamental que consolida nosso total compromisso com a ética, a responsabilidade e a integridade em todas as nossas operações desde a originação de créditos pelos parceiros, passando pela intermediação da Presença Correspondentes, até a estruturação sofisticada de valores mobiliários pela Companhia Securitizadora.

Promover um Programa de PLD/FT bem estruturado e efetivo garante ao Grupo Presença não só a contribuição social de auxiliar no combate a práticas ilícitas, como corrupção, tráfico de drogas, tráfico de armas e desvio de dinheiro público, mas também maior segurança e qualidade na atividade empresarial.

Esse compromisso assegura economia de recursos que seriam gastos com multas, punições e cobranças judiciais, fortalecendo a marca através do comprometimento com a sociedade de um modo geral.

Ao evitar que o Grupo Presença seja utilizado como instrumento para práticas ilícitas, contribuímos também para o combate à corrupção e ao desvio de recursos públicos, que deveriam ser destinados a áreas essenciais como saúde, educação e segurança pública.

Estabelecer regras e procedimentos efetivos que possibilitem ao Grupo Presença realizar a prevenção e o monitoramento de condutas que demonstrem indícios de lavagem de dinheiro requer a colaboração, o empenho e, principalmente, o comprometimento de todos.

Por isso, o Grupo Presença conta com a colaboração de todos os colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores, representantes, parceiros e demais envolvidos direta ou indiretamente com as atividades da empresa.

O Grupo Presença também conta com parceiros estratégicos, como FactaFinanceira e Bancarizadora, que compartilham dos mesmos valores e atuam de forma integrada com o Grupo.

Nosso propósito maior é assegurar a solidez, a reputação e a perenidade do Grupo Presença, protegendo-o proativamente contra riscos legais, regulatórios, financeiros, operacionais e reputacionais.



